

Cartilha de Fomento

Pesca e Aquicultura
2024/2025



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E PECUÁRIA

MINISTÉRIO DA PESCA
E AQUICULTURA

D

André Carlos Alves de Paula Filho

Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA

Rivetla Edipo Araujo Cruz

Secretaria-Executiva – SE

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Secretaria Nacional de Aquicultura – SNA

Cristiano Wellington Norbeto Ramalho

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA

Expedito Gonçalves Ferreira Netto

Secretaria Nacional de Pesca Industrial
Amadora e Esportiva – SNPI

Luís Gustavo Cardoso

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e
Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP

Adriana Vilela Toledo

Assessoria de Participação Social e Diversidade – APSD

Outubro 2024

1º Edição

APRESENTAÇÃO

Apresentação

A Cartilha de Fomento para a Pesca e Aquicultura 2024/2025 foi desenvolvida para fornecer informações claras e objetivas sobre as diversas linhas de crédito disponíveis para o setor pesqueiro e aquícola no Brasil. Destinada **a pescadores, aquícultores, armadores, comunidades e empresas pesqueiras**, esta cartilha busca orientar sobre as oportunidades de financiamento para o fortalecimento das atividades, investimentos em infraestrutura, modernização de equipamentos e inovação tecnológica.

O documento abrange desde o financiamento de embarcações até projetos de sustentabilidade, oferecendo soluções adaptadas às necessidades do público-alvo. O Ministério da Pesca e Aquicultura, por meio de suas secretarias, disponibiliza uma ampla gama de programas de fomento, desenhados para apoiar o crescimento econômico, promover a sustentabilidade ambiental e contribuir para a segurança alimentar do país, garantindo um setor pesqueiro e aquícola mais competitivo e sustentável.



ÍNDICE DE TABELAS	7
OBJETIVO	8
ITENS FINANCIÁVEIS E LINHAS DE CRÉDITO	9
PROGRAMAS – LINHAS DE FINANCIAMENTO	13
PLANO SAFRA	14
O que é o Plano Safra?	14
Programas do Plano Safra	18
MODERAGRO - Programa de Modernização da Agricultura Conservação dos Recursos Naturais	19
INOVAGRO - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuário	22
PRODECOOP - Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária	24
PROCAP-AGRO (GIRO) - Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias	29
PRONAMP - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural	31
PRONAMP INVESTIMENTO	32
PRONAMP CUSTEIO	34
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	36
PRONAF CUSTEIO	37
PRONAF AGROINDÚSTRIA.....	42
PRONAF MAIS ALIMENTOS.....	45
PRONAF MULHERES	49
PRONAF JOVENS	52
PRONAF GRUPO B	54

FMM - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

FUNDOS CONSTITUCIONAIS - FNE, FNO E FCO	57
FNE - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste	63
FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.....	67
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.....	72
PROGRAMA FOMENTO RURAL	78
REFERÊNCIAS E SITES	80

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Valor Máximo de financiamento PRONAF	44
Tabela 2 - Taxas FMM	58
Tabela 3 - Valor máximo do financiamento FNE	65
Tabela 4 - Prazos do financiamento FNE	66
Tabela 5 - Recursos programados FCO	72
Tabela 6 - Principais operadores do Plano Safra	83

clique nos links para acessar

► Objetivo

Fornecer informações e orientações relevantes aos pescadores e aquicultores sobre os benefícios e oportunidades das linhas de créditos disponíveis no âmbito dos Programas de Fomento do Governo Federal para o setor.

OB JETIVO





► O que pode ser financiado

Opções de financiamentos para pescadores, aquicultores, comunidades pesqueiras, cooperativas e empresas pesqueiras e afins, destinado à aquisição de embarcações, redes, equipamentos, estruturas de beneficiamento de pescado, entre outros investimentos ligados às atividades pesqueira e aquícola.

Itens Financiáveis e Linhas de Crédito



Embarcações e Equipamentos Pesqueiros (Aquisição, Construção e Manutenção)

Linhas de crédito:

- MODERAGRO
- FNE Aquipesca
- FNO (Fundo Constitucional do Norte)
- FMM (Fundo da Marinha Mercante)

Redes e Equipamentos de Navegação e Comunicação

Linhas de crédito:

- MODERAGRO
- FNE Aquipesca

Estruturas de Beneficiamento e Industrialização de Pescado

Linhas de crédito:

- MODERAGRO

- PRONAF Agroindústria
- PRODECOOP
- FCO Investimento Agropecuário
- FNE Aquipesca

Armazenamento e Comercialização de Produção

Linhas de crédito:

- PRONAF Agroindústria
- FNE Aquipesca
- PRODECOOP

Apoio à Inovações Tecnológicas (ex. Sistemas de Irrigação, Automação, Agricultura de Precisão)

Linhas de crédito:

- INOVAGRO
- Capital de Giro para Cooperativas
- PROCAP-AGRO (GIRO)
- FCO Custeio Agropecuário

Aquisição de Animais para Pecuária (Recria e Engorda)

Linhas de crédito:

- PRONAF Custeio Pecuário
- PRONAMP

Projetos de Sustentabilidade e Preservação Ambiental (ex. Energia Renovável)

Linhas de crédito:

- PRONAF Agroindústria
- INOVAGRO



FINAN CIAME NTO

► Programas Linhas de Financiamento



Plano Safra

O que é o Plano Safra?

O Plano Safra é uma política agrícola implementada pelo Governo Federal do Brasil, lançado anualmente e tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agrícola, estimular a produção agropecuária e garantir o abastecimento de alimentos.

O Plano Safra consiste em um conjunto de medidas, diretrizes e recursos financeiros disponibilizados para apoiar os agricultores, pecuaristas, aquicultores e pescadores em suas atividades. Essas medidas incluem linhas de crédito com juros subsidiados, programas de seguro agrícola, incentivos para investimentos em tecnologia e infraestrutura, além de ações para fortalecer a assistência técnica e extensão rural.

Você conhece o Plano Safra?

O Plano Safra existe desde 2003 e é um programa do Governo Federal do Brasil que tem como objetivo conceder acesso a recursos financeiros para financiar o setor agrícola e promover o desenvolvimento, estimular a produção agropecuária e garantir o abastecimento de alimentos na mesa dos brasileiros.

Um dos principais instrumentos do Plano Safra é a oferta de crédito rural. O governo disponibiliza recursos por meio de instituições financeiras, como bancos públicos e privados, para que os

produtores rurais possam financiar suas atividades. Esses financiamentos são oferecidos com taxas de juros abaixo das praticadas pelo mercado, tornando o crédito mais viável e acessível ao setor agropecuário e pesqueiro.

As medidas incluem linhas de financiamento com juros mais baixos, tornando o crédito mais viável e acessível ao setor agropecuário e pesqueiro, programas de seguros agrícolas, incentivos para investimentos em tecnologia e infraestrutura, além de ações para fortalecer a assistência técnica e extensão rural.

Além disso, o Plano Safra também contempla programas de apoio específicos para determinados segmentos da agricultura, como agricultura familiar, irrigação, armazenagem de grãos, entre outros. Esses programas visam fortalecer esses setores, promovendo a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e o aumento da produtividade.



Objetivos do Plano Safra



Estimular o crescimento e o desenvolvimento do setor agropecuário

O Plano Safra busca incentivar o aumento da produção agrícola por meio do uso de tecnologias modernas, adoção de boas práticas agrícolas e diversificação da produção.



Garantir o abastecimento de alimentos

O plano visa assegurar a oferta de alimentos para a população brasileira, garantindo a estabilidade e a segurança alimentar do país. Para isso, são implementadas medidas que visam fortalecer a produção de alimentos básicos, como arroz, feijão, milho, trigo, pescado entre outros.



Promover a sustentabilidade ambiental

O plano busca conciliar o desenvolvimento do setor agropecuário com a preservação do meio ambiente. São incentivadas práticas sustentáveis, como o uso racional dos recursos naturais,

a conservação da biodiversidade, a adoção de técnicas de produção de baixo carbono e o fomento à produção orgânica.

Ampliar a infraestrutura rural

O Plano Safra também contempla ações para melhorar a infraestrutura do campo, como investimentos em irrigação, armazenagem de grãos, estradas rurais e energia elétrica. Essas medidas visam aumentar a eficiência da produção, reduzir perdas pós-colheita e facilitar o escoamento da produção agrícola.



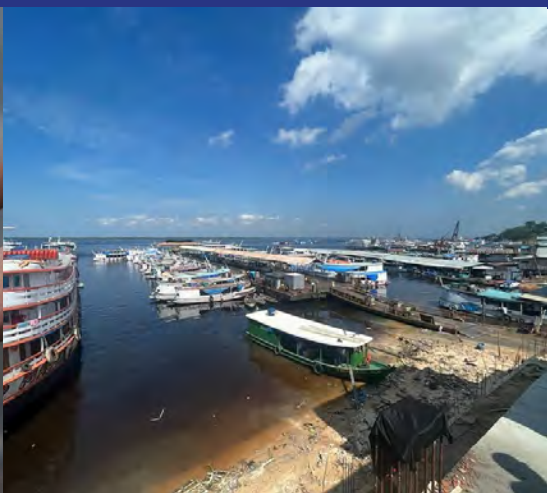
Fortalecer a segurança e a gestão de riscos

O plano inclui ações de proteção ao produtor, como programas de seguro agrícola e de gestão de riscos climáticos, visando minimizar os impactos de eventos adversos, como secas, enchentes e pragas, sobre a produção agrícola.



PRO GRA MAS

▶ Programas do Plano Safra



MODERAGRO

Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais

Financiamento para projetos de modernização e expansão da produtividade nos setores agropecuários para ações voltadas à defesa animal.

Recursos programados

→  **R\$ 9,5 bilhões**

Quem pode solicitar?

- Produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas); e
- Cooperativas de produtores rurais (inclusive para repasse a seus cooperados).



O que pode ser financiado?

- Industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados; e



→ Aquisição de máquinas, motores, equipamentos e demais materiais utilizados na pesca e na produção aquícola, inclusive embarcações, equipamentos de navegação, comunicação, ecossondas e demais itens necessários ao empreendimento pesqueiro e aquícola;

Taxas de Juros

Taxa de juros prefixada de:

→ **10,5%** ao ano

Valor máximo do financiamento

Empreendimento individual:

→  **R\$ 880 mil**
por cliente;

Empreendimento coletivo:

→  **R\$ 2,64 milhões**
por cliente, respeitado o limite individual por participante;

Aquisição de animais:

→  **R\$ 400 mil**
por cliente.

Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente, por ano-safra, respeitado o limite do programa, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do cliente.

Prazos

→  **Até 10 anos,**
com carência de até 2 anos.

Garantias

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e o(a) beneficiário(a) do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

Consultar as instituições financeiras. [\(Anexo I – pág. 83\)](#)

INOVAGRO

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária

Financiamento para incorporação de inovações tecnológicas nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade, à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural, à inserção competitiva dos produtores rurais nos diferentes mercados consumidores.

Recursos programados

→  **R\$ 5 bilhões**



Quem pode solicitar?

- Produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas);
- cooperativas de produtores rurais.

O que pode ser financiado?

- Aquisição de máquinas e equipamentos com tecnologia embarcada;
- Sistemas de automação, tecnologia de informação e de comunicação;
- Implantação de inovações tecnológicas que aumentem a produtividade e a eficiência na produção agropecuária;

- Sistemas de irrigação e fertirrigação;
- Projetos de agricultura de precisão;
- Instalações para melhoria de processos produtivos.

Taxas de Juros

Taxa de juros prefixada de:

→ **10,5% ao ano**

Valor máximo do financiamento

- Empreendimento individual: R\$ 1,3 milhão por cliente;
- Empreendimento coletivo: R\$ 3,9 milhões, respeitado o limite individual por participante.

Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente, por ano-safra, respeitado o limite do programa, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento do cliente.

Prazos

-  **Até 10 anos,**
com carência de até 3 anos.



Garantias

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

PRODECOOP

Programa de desenvolvimento cooperativo para agregação de valor à produção agropecuária

Financiamento para a modernização de sistemas produtivos e de comercialização do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras.

Recursos programados

→  **R\$ 1,80 bilhão**

Quem pode solicitar?

→ Cooperativas singulares de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira; e



→ Cooperativas centrais formadas exclusivamente pelas cooperativas citadas acima.

Observação: Equiparam-se às cooperativas centrais, para fins de acesso aos financiamentos no âmbito do Programa, as federações e confederações que atuem diretamente na fabricação de insumos e no processamento e industrialização da produção, desde que sejam formadas exclusivamente por cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira.

O que pode ser financiado?

Projetos de investimento que atendam a um dos seguintes objetivos:

- Implantação, ampliação e modernização de projetos de adequação sanitária;
- Aquisição de ativos operacionais de empreendimentos já existentes, inclusive o terreno no qual está instalado o empreendimento, relacionados às ações enquadradas;
- Implantação de frigorífico e de unidade de beneficiamento, industrialização, acondicionamento e armazenagem de pescados e produtos da aquicultura.

Itens financiáveis

- Estudos e projetos;
- Obras civis, instalações e outros investimentos fixos;

- Máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no **BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social** e inerentes à produção/beneficiamento da cooperativa, inclusive de forma isolada, quando destinados à modernização no âmbito dos setores e ações enquadráveis no Programa;
- Despesas de importação, em moeda nacional, vinculadas à internalização de equipamentos importados sem similar nacional, sendo vedado o apoio a gastos realizados no exterior e/ou que impliquem a remessa de divisas para o exterior;
- Capital de giro associado ao projeto de investimento, limitado a 30% do valor financiado;
- Integralização de quotas-partes vinculadas ao projeto a ser financiado;
- Projetos de industrialização de produtos prontos para o consumo humano, processados e embalados; e
- A aquisição de terreno ou outros itens essenciais para a consecução do projeto poderá, a critério do BNDES, ser financiada.

Taxas de Juros

Taxa de juros prefixada de:

→ **11,5% ao ano**



Valor máximo do financiamento

- Até R\$ 150 milhões por cooperativa, em uma ou mais operações, independentemente do nível de faturamento bruto anual verificado no último exercício fiscal.

Admite-se a concessão de mais de um financiamento para a mesma cooperativa por Ano Agrícola, desde que a atividade assistida exija e que fique comprovada a capacidade de pagamento do cliente, e ainda, que o somatório dos valores concedidos não ultrapasse o limite de crédito estabelecido.

Prazos

- **Até 10 anos,**
com carência de até 2 anos.



Garantias

- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como Solicitar?

Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))



PROCAP-AGRO (GIRO)

Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias

Disponibilizar recursos para o financiamento de capital de giro visando a atender as necessidades imediatas operacionais das cooperativas.

Recursos programados

→  **R\$ 1 bilhão**

Quem pode solicitar?

Cooperativas singulares e centrais de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola ou pesqueira

O que pode ser financiado?

Capital de giro para cooperativas.

Taxas de Juros

Taxa de juros prefixada de:

→ **10,5% ao ano**



Valor máximo do financiamento

→  R\$ **65** milhões

Prazos

→ Até 2 anos, incluídos até 6 meses de carência.

Garantias

→ A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como Solicitar?

Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))



PRONAMP

Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural

Financiamento para custeio e investimentos dos médios produtores rurais em atividades agropecuárias.

Recursos programados

→  **R\$ 24 bilhões**

Quem pode solicitar?

- Produtores rurais que explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro e que tenham, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual originária da atividade agropecuária ou extrativa vegetal; e
- possuam renda bruta anual de até R\$ 3 milhões.

RENDA



Pronamp Investimento

O que pode ser financiado?

Investimentos individuais ou coletivos em bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que diretamente relacionados com a atividade produtiva, tais como:

- construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- obras de irrigação, açudagem, drenagem;
- florestamento, reflorestamento e destoca;
- formação de lavouras permanentes;
- formação ou recuperação de pastagens;
- eletrificação e telefonia rural;
- telefonia rural, e equipamentos e demais itens relacionados a sistemas de conectividade no campo;
- aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras;
- despesas com projeto ou plano de custeio e de administração;
- recuperação ou reforma de máquinas, tratores, embarcações, veículos e equipamentos, bem como aquisição de acessórios ou peças de reposição, salvo se decorrente de

- sinistro coberto por seguro;
- aquisição de veículos (observado o disposto no Manual de Crédito Rural - 3-3-6 a 3-3-8), tratores, colheitadeiras, implementos, embarcações e aeronaves, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária;
- proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades;
- adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção do sistema solo-água-planta, incluindo correção de acidez e fertilidade do solo, e aquisição, transporte, aplicação e incorporação de insumos (calcário, remineralizadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária – Mapa e outros) para essas finalidades;
- instalações, máquinas e equipamentos de provável duração útil não superior a 5 anos; e
- aquisição de máquinas e equipamentos de provável duração útil superior a 5 anos.

Taxas de Juros

Taxa de juros prefixada de:

8% ao ano



Valor máximo do financiamento

Para empreendimento individual: até R\$ 600 mil por Ano Agrícola e em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Prazos

→ Até 8 anos, incluída a carência de até 2 anos.

PRONAMP CUSTEIO

O que pode ser financiado?

- Custeio agrícola: são financiáveis itens destinados ao atendimento das despesas normais do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados; e
- Custeio pecuário: são financiáveis os itens destinados ao atendimento das despesas normais de exploração pecuária.

Os bens devem ser novos e:

- credenciados pelo BNDES; ou
- importados sem similar nacional, com a devida comprovação.

Taxas de juros

→ Taxa de juros prefixada de 8% ao ano.

Observação: para operações de custeio contratadas no período de 02.01.2025 a 30.06.2025, redução em 0,5 ponto percentual da taxa de juros do financiamento de custeio, devendo, para tanto, o crédito ser destinado a atividades produtivas sustentáveis enquadradas em Programas específicos de boas práticas agrícolas, ou de produção orgânica, ou de sistemas de produção sustentáveis, conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.152, de 03.07.2024.

Valor máximo do financiamento

Limite de crédito até R\$ 1,5 milhão por cliente, em cada Ano Agrícola e em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Custeio Pecuário

Prazos

- até 6 meses, no financiamento para aquisição de bovinos e bubalinos para engorda em regime de confinamento;
- até 24 meses, quando o financiamento envolver a aquisição de bovinos e bubalinos para recria e engorda em regime extensivo e o crédito abranger as duas finalidades na mesma operação; e
- até 12 meses, nos demais financiamentos.

Garantias

- ➔ A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

Procure uma instituição financeira credenciada (agente financeiro) de sua preferência, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Outra opção é iniciar sua solicitação pelo Canal MPME.


Após aprovada, a operação será encaminhada ao protocolo do BNDES para homologação e posterior liberação dos recursos.

PRONAF

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando a geração de renda e a melhora do uso da mão de obra familiar.

Recursos programados

→  **R\$ 76 bilhões**

PRONAF CUSTEIO

Quem pode solicitar?

- Agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural, observado o disposto no item 5.7 (CIRCULAR SUP/ADIG Nº 26/2023-BNDES), e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da **“Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP”** e ou **“Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF”** ativa e:
- Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas;
- Residam na propriedade ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais;
- Não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor, observado o disposto no item 5.2 (CIRCULAR SUP/ADIG Nº 26/2023-BNDES);

- ➔ No mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento, observado o disposto no item 5.3 (CIRCULAR SUP/ADIG N° 26/2023-BNDES);
- ➔ Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; e
- ➔ Tenham obtido renda bruta anual familiar nos últimos 12 (doze) meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando neste limite a soma de 100% (cem por cento) do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% (cem por cento) do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

O que pode ser financiado?

- São financiáveis os itens de custeio diretamente relacionados com a atividade pecuária desenvolvida;
- Aquisição de animais para recria e engorda, quando se tratar de empreendimento conduzido por produtor rural independente;
- O projeto ou proposta de financiamento para aquisição de animais deve comprovar que os demais fatores necessários ao bom desempenho da exploração são suficientes, especialmente, alimentação e fornecimento de água, instalações, mão de obra e equipamentos;
- Medicamentos, vacinas, antiparasitários, sais minerais, vitaminas e outros defensivos fundamentais para a preservação da sanidade do plantel (ou recursos aquáticos), elevação da produtividade e melhoria dos padrões dos produtos;
- Despesas de transporte e de frete de insumos podem ser incorporadas ao orçamento, para fins de crédito;
- Podem ser financiados os custos relativos à elaboração de projetos para outorga de uso da água e para licenciamento ambiental, inclusive taxas e despesas cartorárias, bem como os custos para legalização de áreas de terra, até o limite de 15% (quinze por cento) do crédito financiado, desde que a destinação da verba conste de proposta simplificada do crédito ou de projeto técnico; e

- Despesas para manutenção de infraestrutura de rede, de plataformas e de soluções digitais de gestão de dados e conectividade, quando relacionadas à atividade financiada.

Taxas de Juros

- Para operações destinadas ao cultivo de produtos da biodiversidade: taxa efetiva de juros de até 2% ao ano.
- Para operações destinadas ao cultivo de demais produtos, desde que as operações somadas não ultrapassem o valor de até R\$ 20 mil por cliente em cada Ano Agrícola, e custeio pecuário: taxa efetiva de juros prefixada de até 3% ao ano.
- Para aquisição de animais destinados à recria e à engorda que, somadas, ultrapassem o valor de R\$ 20 mil por cliente em cada Ano Agrícola: taxa efetiva de juros prefixada de até 6% ao ano.

Valor máximo do financiamento

- Até R\$ 250 mil por beneficiária final e por Ano Agrícola, observado o disposto no MCR 10-1-34.

Prazos

- Nos demais financiamentos, podendo esse prazo ser estendido por mais 1 ano quando o crédito se destinar à aquicultura, conforme o ciclo produtivo de cada espécie contido no plano, proposta ou projeto: até 1 ano.

Garantias

- ➔ A garantia é de livre convenção entre a Beneficiária Final e a Cooperativa Central de Crédito Credenciada, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o prazo do crédito, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

- ➔ Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))



PRONAF AGROINDÚSTRIA

Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares (pessoa física e jurídica) e à cooperativas, para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural.

Quem pode solicitar?

- Pessoas físicas enquadradas como agricultores familiares do Pronaf desde que, no mínimo, 80% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada seja própria;
- Empreendimento familiares rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) pessoa jurídica ativa para a agroindústria familiar e que, no mínimo, 70% da produção a ser beneficiada, processada ou comercializada seja produzida por seus membros; e
- Cooperativas, singulares ou centrais, que comprovem que:
 - No mínimo, 75% de seus participantes ativos são beneficiários do Pronaf, comprovado pela apresentação de relação com o número da DAP ativa de cada cooperado ou associado;
 - No mínimo, 55% da produção beneficiada, processada ou comercializada são oriundos de cooperados ou associados enquadrados no Pronaf.

São aptas a emitir a DAP (CAF) as entidades cadastradas junto à Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, que podem ser consultadas através do site do MDA:

<https://www.gov.br/mda/pt-br>

O que pode ser financiado?

Projetos de investimento ou aquisição isolada de bens e serviços. Dentre os itens financiáveis, o Pronaf Agroindústria permite investimentos inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária, do extrativismo ou de produtos artesanais, incluindo:

- ➔ implantação de pequenas e médias agroindústrias, isoladas ou em forma de rede;
- ➔ implantação de unidades centrais de apoio gerencial, nos casos de projetos de agroindústrias em rede, para a prestação de serviços de controle de qualidade do processamento, de marketing, de aquisição, de distribuição e de comercialização da produção;
- ➔ ampliação, recuperação ou modernização de unidades agroindustriais de agricultores familiares já instaladas e em funcionamento, inclusive de armazenagem;
- ➔ aquisição de equipamentos e de programas de informática voltados para melhoria da gestão das unidades agroindustriais, mediante indicação em projeto técnico;

- ➔ capital de giro associado, limitado a 35% do financiamento para investimento;
- ➔ integralização de cotas-parte vinculadas ao projeto a ser financiado; e
- ➔ investimento em tecnologias de energia renovável, como o uso de biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas de uso na agroindústria.

Taxas de juros

Taxa de juros prefixada de até:

6% ao ano

Valor máximo do financiamento

BENEFICIÁRIO / INVESTIMENTO	VALOR MÁXIMO
Pessoa física	R\$ 210 mil por beneficiário
Pessoa jurídica – empreendimento familiar rural	R\$ 420 mil (demais empreendimentos familiares rurais)
Pessoa jurídica – cooperativa da agricultura familiar	R\$ 45 milhões, observado o limite de R\$ 60 mil por associado relacionado na DAP emitida para a cooperativa.

Tabela 1 - Valor Máximo de financiamento PRONAF

Prazos

- Empreendimentos em geral: até 10 anos, com carência de até 3 anos;
- Caminhonete de carga: até 5 anos, com carência de até 1 ano.

Garantias

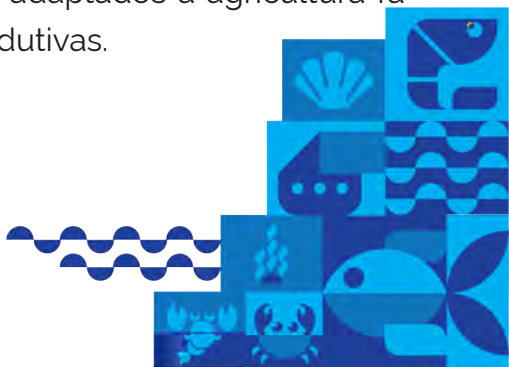
- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

- Consultar as instituições financeiras. [\(Anexo I – pág. 83\)](#)

PRONAF MAIS ALIMENTOS

- Amplia e otimiza a capacidade produtiva da agricultura familiar para a produção de alimentos saudáveis por meio do acesso facilitado a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais adaptados à agricultura familiar e suas organizações produtivas.



Quem pode solicitar?

- ➔ Agricultores familiares enquadrados no Pronaf e com DAP válida ou CAF Pronaf ativos, exceto os integrantes dos grupos A e A/C.

Valor máximo do financiamento

- ➔ Cada produtor pode financiar até R\$ 250 mil por ano agrícola. Esse valor pode ser elevado para até R\$ 450 mil quando financiar as seguintes atividades: suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura;
- ➔ Para regularização fundiária do imóvel: teto de R\$ 10 mil; e
- ➔ Para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários, cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R\$ 100 mil: teto de R\$ 50 mil.

Taxa de juros

- ➔ Taxa efetiva de juros de 2,50 % ao ano para: aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários com renda bruta familiar anual seja inferior a R\$ 100 mil;
- ➔ Taxa efetiva de juros de 3,00% ao ano para: aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos, construção de silos, ampliação e construção de armazéns destina-

dos à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras; aquicultura e pesca; sêmen, óvulos e embriões para melhoramento genético da pecuária de leite;

- Taxa efetiva de juros de 6 % ao ano para os demais empreendimentos e finalidades. Prazo: até 10 anos, a depender do item a ser financiado.

Prazo

- Para aquisição de caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas à atividade rural: até 5 anos; e
- Para demais itens financiáveis: até 10 anos, com prazo de carência de até 3 anos.

Garantias

- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))



PRONAF MULHERES

Financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil.

Quem pode financiar?

Produtoras familiares que apresentem a Declaração de Aptidão DAP, ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF, ativos.

Valor máximo do financiamento

- Cada produtora pode financiar até R\$ 250 mil, por ano agrícola. Esse valor pode ser elevado para até R\$ 450 mil quando financiar as seguintes atividades: suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura;
- Construção ou reforma de moradias: teto de R\$ 80 mil;
- Para regularização fundiária do imóvel: teto de R\$ 10 mil; e
- Para aquisição de máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários, cuja renda bruta familiar anual seja inferior a R\$ 100 mil: teto de R\$ 50 mil.

Taxa de juros

- Para as Beneficiárias cuja renda bruta anual familiar anual seja superior à renda de enquadramento no Grupo "B" do Pronaf e inferior a R\$ 100 mil, que não contratem trabalho assalariado permanente, em financiamentos destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, observado o limite de crédito de R\$ 50 mil: taxa de juros prefixada de até 2,5% ao ano;
- Para as Beneficiárias cuja renda bruta anual familiar anual seja superior à renda de enquadramento no Grupo "B" do Pronaf e inferior a R\$ 100 mil, e que não contratem trabalho assalariado permanente: taxa de juros prefixada de até 3% ao ano;
- Para as demais beneficiárias, quando destinado aos empreendimentos e finalidades abaixo relacionados, taxa de juros prefixada de até 4% ao ano; e
- Aquisição, instalação ou ampliação relacionadas a: estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos; silos, armazéns e câmaras frias destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras; tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras; aquicultura e pesca; sêmen, óvulos e embriões para melhoramento genético da pecuária de leite, inclusive quanto aos serviços de inseminação artificial e transferência de embriões.

Prazos

- Para aquisição de caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas à atividade rural: até 5 anos, sem carência;
- Para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação: até 7 anos, com prazo de carência de até 14 meses; e
- Para demais itens financiáveis: até 10 anos, com prazo de carência de até 3 anos.

Garantias

- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))

FINANÇAS



PRONAF JOVENS

Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares (pessoas físicas), para investimento nas atividades de produção, desde que os beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos, entre outros requisitos.

Quem pode financiar?

Jovens agricultores, maiores de 16 anos e com até 29 anos, que apresentem DAP modelo 2.0 ativa vinculada à DAP principal de sua unidade familiar ou que tenham CAF Pronaf em seu nome e que atendam a uma ou mais das seguintes condições:

- Tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares rurais de formação por alternância, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Tenham concluído ou estejam cursando o último ano em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou, ainda, estejam cursando há mais de um ano, curso de ciências agrárias ou veterinária em instituição de ensino superior, que atenda à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Tenham orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela Secretaria da Agricultura Familiar e pelo Banco; e

- Tenham participado de curso de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pro-natec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo).

Quanto pode ser financiado?

Os jovens integrantes das unidades familiares enquadradas nos grupos A, A/C e B podem, para fins do PRONAF Jovem, ter acesso à linha de crédito destinada aos beneficiários do Grupo B, com as seguintes condições:

- Crédito com base na metodologia PNMPO: teto de R\$ 8 mil;
- Crédito sem metodologia PNMPO: R\$ 4 mil; e
- Demais: teto de R\$ 30 mil por beneficiário, por ano agrícola.

Taxa de juros

- Enquadrados nos Grupos A, A/C e B, inclusive projetos com metodologia PNMPO: 0,5% ao ano; e
- Todas as finalidades e demais beneficiários: 3,0% ao ano.

Prazo

- Até 10 anos, com até 3 anos de carência;
- Taxa de juros disponível para a nova Safra 2024/2025, a partir do dia 01/07/2024; e

- As linhas de crédito estão sujeitas a aprovação cadastral, demais condições negociais e disponibilidade orçamentária.

Garantias

- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

- Consultar as instituições financeiras. (Anexo 1 – pág. 83)

PRONAF GRUPO B

Financiamento a agricultores e produtores rurais familiares (pessoas físicas) que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 50 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Pronaf Investimento Grupo B, é possível obter crédito para investir na implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas.

Quem pode financiar?

Produtores familiares que portem DAP válida ou CAF Pronaf ativos enquadrados no Grupo B, com renda bruta familiar anual de até R\$ 50 mil.

Quanto pode ser financiado?

- Até R\$ 12 mil quando a proposta estiver enquadrada no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO; e
- Até R\$ 4 mil nos demais casos.

Taxa de juros

- Taxa de juros de 0,5% ao ano.

Prazo

- Até 3 anos.

Garantias

- A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

Como solicitar?

- Consultar as instituições financeiras. ([Anexo I – pág. 83](#))



FMM

FUNDO DA MARINHA MERCANTE

O Fundo da Marinha Mercante (FMM) é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de Construção e reparo naval brasileira.

Recursos

Para 2024, o Fundo da Marinha Mercante (FMM) tem programado um total de R\$ 8,56 bilhões para investimentos, incluindo a construção de duas plataformas do tipo FPSO (floating, production, storage and offloading) - Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência, e diversos outros projetos no setor produtivo. Estes projetos abrangem construção, modernização, docagem, conversão e reparo de embarcações.

Quem pode solicitar?

- Estaleiros brasileiros; e
- Empresas nacionais de navegação;

Financiamento para outros clientes

- Pesca artesanal.



O que pode ser financiado?

- Estudos e projetos;
- obras civis;
- montagens e instalações;
- móveis e utensílios;
- treinamento;
- despesas pré-operacionais;
- máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES; e
- máquinas e equipamentos importados sem similar nacional.

Taxas de juros

Pesca artesanal

Participação Máxima	Taxa de Juros (% ao ano)	Prazo de Carência	Prazo de Amortização
Até 90%	1 a 3	Até 4 anos	Até 20 anos

Tabela 2 - Taxas FMM

Como solicitar?

➔ Os interessados devem, inicialmente, dirigir Consulta de Prioridade ao Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, à:

Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura

Secretaria de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar,
Ala Oeste, Sala 419,**

Ministério da Infraestrutura

70.044-902 - Brasília - DF

Tel.: (61) 2029-7061/7689

E-mail: defom.sfpp@infraestrutura ou cdfmm@infraestrutura.gov.br

Caso o CDFMM conceda prioridade ao projeto, encaminhará ofícios à empresa e ao BNDES comunicando esta decisão. A partir dessa comunicação, você deverá obedecer os seguintes procedimentos:

Antes do envio da solicitação de apoio direto, é necessário que o cliente possua habilitação junto ao BNDES. Para isso, é necessário acessar o [Portal do Cliente](#). Cabe destacar que o sistema realiza diversas análises automáticas e que o seu pleito poderá ser redirecionado para outros canais. [Veja mais detalhes.](#)

Após a conclusão dessa etapa, você poderá acessar o mesmo Portal do Cliente e protocolar o seu pedido de financiamento, na parte de [Solicitações de Financiamento](#). Em caso de dúvidas, [clique aqui](#).

As Consultas solicitando apoio com recursos do FMM só devem ser apresentadas ao BNDES após terem a prioridade concedida pelo CDFMM. As Consultas que forem apresentadas sem a prioridade serão canceladas, podendo ser reapresentadas assim que obtiverem a referida prioridade pelo CDFMM.

Agentes Financeiros

- ➔ Banco da Amazônia – BASA
- ➔ Banco do Nordeste – BNB
- ➔ Banco do Brasil – BB
- ➔ Caixa Econômica Federal – CAIXA



FUNDOS CONSTITUCIONAIS- FNE, FNO E FCO (3% do produto da arrecadação do IPI e IR)

Os fundos constitucionais são instrumentos financeiros estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil de 1988. São fundos públicos que têm como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das regiões consideradas de menor desenvolvimento relativo no país, sendo elas a Região Nordeste (FNE), a Região Norte (FNO) e a Região Centro-Oeste (FCO).

Esses fundos são formados por recursos provenientes de repasses obrigatórios do Governo Federal, correspondendo a uma parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR) arrecadados. Os recursos são destinados aos estados e municípios que compõem as regiões abrangidas, por meio das instituições financeiras federais autorizadas a operar com os fundos constitucionais.

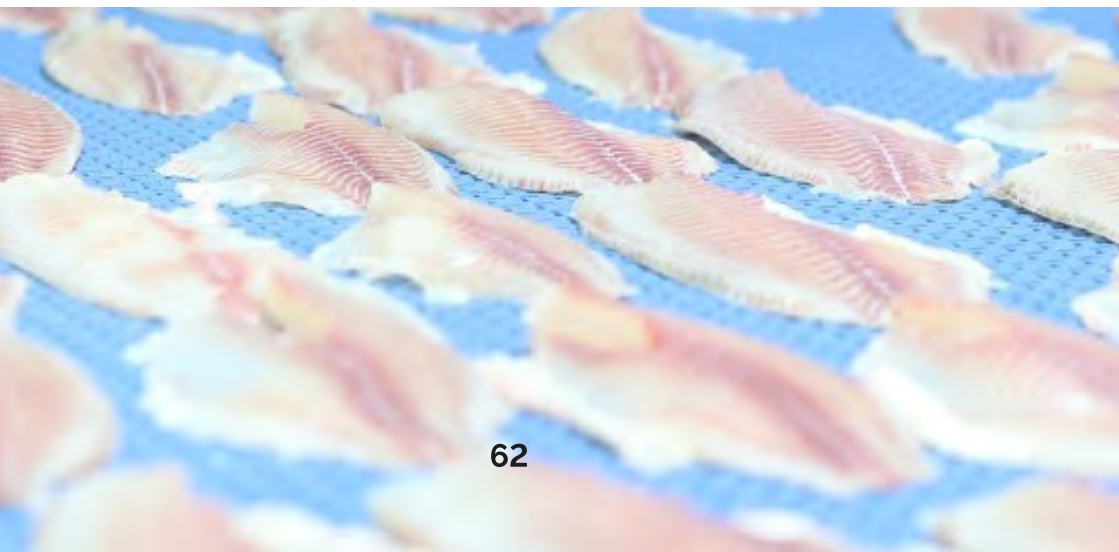
Os fundos constitucionais são gerenciados por bancos oficiais, como o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Banco da Amazônia (BASA) e o Banco do Brasil (BB). Essas instituições são responsáveis por conceder empréstimos e financiamentos para projetos produtivos, infraestrutura, agronegócio, turismo, micro e pequenas empresas, entre outros setores estratégicos para o desenvolvimento regional.

Uma característica importante dos fundos constitucionais é que eles possuem taxas de juros mais baixas do que as prati-

cadadas pelo mercado, além de prazos de pagamento mais longos. Isso visa incentivar o investimento e o desenvolvimento nas regiões beneficiadas, atraindo empresas, estimulando o empreendedorismo e gerando empregos.

Cabe aos órgãos gestores dos fundos constitucionais definir os critérios e as prioridades de financiamento, levando em consideração as necessidades e potencialidades de cada região. Os beneficiários dos recursos podem ser empresas, cooperativas, produtores rurais, microempreendedores individuais (MEIs) e outros agentes econômicos que atendam aos requisitos estabelecidos.

Os fundos constitucionais desempenham um papel importante no combate às desigualdades regionais, promovendo o crescimento econômico e a redução das disparidades sociais. São mecanismos fundamentais para impulsionar o desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva das regiões menos desenvolvidas do Brasil.



FNE - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE

FNE Aquipesca

Programa de apoio ao desenvolvimento da aquicultura e pesca no nordeste

Objetivo

Promover o desenvolvimento da aquicultura, pesca e frota pesqueira nacional através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente e da geração de emprego.

Finalidade

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, bem como a aquisição, construção, conversão, modernização, reparo e equipagem das embarcações pesqueiras costeira e/ou continental, além da elaboração de estudos ambientais e dos investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- Investimentos;
- Custeio; e
- beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção.

Recursos programados

→  **R\$ 34,61 bilhões**

Como acessar o crédito?

→ Com cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, basta apresentar o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito.

Quem pode solicitar?

→ Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de aquicultura e pesca.

O que pode ser financiado?

→ Implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, mediante o financiamento de todos os itens (investimentos fixos e semifixos) necessários à viabilização econômica dos empreendimentos, inclusive os destinados à produção de insumos, beneficiamento, preparação, comercialização, armazenamento da produção e embarcações marinha.

Taxas de juros

→ As taxas de juros são partir de 6% ao ano para beneficiá-

rios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e de 8% a.a. para os beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pro-namp). Para os demais portes de beneficiários, as taxas são a partir de 12% ao ano.

Valor máximo do financiamento

Porte do Beneficiário	Faixa de Receita Anual (R\$)	Máximo de Financiamento pelo FNE (%)	Mínimo de Recursos Próprios (%)
Miniprodutor	Até 360.000,00	100	-
Pequeno produtor	Acima de 360.000,00 até 4.800.000,00	100	-
Pequeno-médio Produtor	Acima de 4.800.000,00 até 16.000.000,00	90 a 100	Até 10
Médio produtor I	Acima de 16.000.000,00 até 90.000.000,00	80 a 95	5 a 20
Médio produtor II	Acima de 90.000.000,00 até 300.000.000,00	70 a 85	15 a 30
Grande produtor (PRDNE), conforme NT Sudene nº 138/2021	Acima de 300.000.000,00	70 a 80	20 a 30
Grande produtor	Acima de 300.000.000,00	50	50

Tabela 3 - Valor máximo do financiamento FNE

Prazos

Finalidade de Crédito	Carência	Total
Investimentos fixos	Até 360.000,00	100
Investimentos semifixos	Acima de 360.000,00 até 4.800.000,00	100
Construção ou substituição de embarcações marinhas	Acima de 4.800.000,00 até 16.000.000,00	90 a 100
Aquisição de embarcação marinha	Acima de 16.000.000,00 até 90.000.000,00	80 a 95
Modernização de embarcação marinha	Acima de 90.000.000,00 até 300.000.000,00	70 a 85
Conversão de embarcação marinha	Acima de 300.000.000,00	70 a 80
Equipagem de embarcação marinha	Acima de 300.000.000,00	50
Reparo de embarcações marinhas		
Produtoras Rurais, empresas controladas por mulheres ou com participação acionária superior a 40% do capital social	Até 01 ano adicional sobre o prazo total do financiamento.	Até 02 anos adicionais sobre o prazo total do financiamento.

Tabela 4 - Prazos do financiamento FNE

Garantias

→ Alienação Fiduciária, Aval, Fiança, Hipoteca e Penhor.

Como solicitar?

→ Com cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste. Basta apresentar à agência o Projeto de Financiamento ou a Proposta de Crédito.

Crédito sujeito a análise. Para saber mais detalhes, fale com o seu gerente ou ligue 0800 728 3030.

FNO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE

Crédito para o pescador e aquicultor por meio do Fundo Constitucional do Norte - FNO para fomentar o desenvolvimento da região que é administrado pelo Banco da Amazônia (BASA).

Recursos programados

→  R\$ **3.682.21** milhões



Quem pode solicitar?

- **Agricultores familiares:** Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com foco em atividades de pesca e aquicultura;
- **Produtores rurais:** Micro, pequenos e médios produtores rurais que se enquadram nas atividades de pesca e aquicultura, tanto em projetos individuais quanto coletivos; e
- **Cooperativas e associações:** Organizações de produtores rurais envolvidos na pesca e aquicultura também são elegíveis.

O que pode ser financiado?

- **Infraestrutura de produção:** Construção ou melhoria de viveiros, tanques e outras instalações utilizadas para piscicultura e aquicultura;
- **Equipamentos e maquinários:** Aquisição de embarcações, redes, sistemas de irrigação para tanques, e outros equipamentos essenciais para a pesca e aquicultura;
- **Custos de operação:** Insumos como ração, sementes, medicamentos, e despesas gerais com a manutenção das atividades produtivas;
- **Sustentabilidade e inovação;** Projetos voltados para a sustentabilidade, como sistemas de produção de baixo impacto ambiental, recuperação de áreas degradadas e intro-

dução de tecnologias inovadoras para aumentar a eficiência da produção; e

→ **Capacitação e assistência técnica;** Investimentos em treinamento e assistência técnica voltados para a implementação de boas práticas na pesca e aquicultura.

→ Taxas de Juros

As taxas de juros dos recursos programados para pesca e aquicultura no FNO 2024 variam conforme o porte do beneficiário e o tipo de operação. Para investimentos, as taxas são:

→ **Mini, Pequeno e Pequeno-Médio Produtor:** Taxa prefixada de 7,89% ao ano, com bônus de adimplência de 7,68%. Pós-fixada de 1,27% + FAM, ou 1,08% + FAM com bônus;

→ **Médio I;** Taxa prefixada de 8,65% ao ano, com bônus de 8,44%. Pós-fixada de 1,99% + FAM, ou 1,79% + FAM com bônus; e

→ **Médio II e Grande Produtor:** Taxa prefixada de 9,39% ao ano, com bônus de 9,25%. Pósfixada de 2,68% + FAM, ou 2,55% + FAM com bônus.

TAXAS DE JUROS



Como solicitar?

Para solicitar os recursos programados para pesca e aquicultura através do FNO 2024, o interessado deve seguir os seguintes passos:

1. Verificar elegibilidade: Certifique-se de que você se enquadra nos critérios de beneficiário, que podem incluir agricultores familiares, pequenos produtores rurais, cooperativas ou associações.

2. Escolher a linha de financiamento: Selecione a linha de crédito mais adequada, como o FNO Amazônia Rural ou o PRONAF, de acordo com o porte e o tipo de atividade desenvolvida (pesca ou aquicultura).

3. Preparar a documentação: Reúna a documentação necessária, que pode incluir:

- CPF ou CNPJ;
- Comprovante de residência ou sede;
- Projeto técnico ou plano de negócios detalhando a aplicação dos recursos; e
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista.





4. Procurar uma instituição financeira habilitada:

O Banco da Amazônia (BASA) é o principal agente operador dos recursos do FNO. Agende uma reunião em uma das agências ou consulte parceiros financeiros habilitados para operar com o FNO.

5. Submeter o projeto para análise: Envie a proposta de financiamento com todos os documentos e o projeto técnico. O Banco da Amazônia (BASA) fará a análise da viabilidade técnica e financeira.

6. Aguardar a aprovação: Após a análise e aprovação, o financiamento será liberado conforme os termos do contrato, com prazos e encargos financeiros estabelecidos.

7. Acompanhar e aplicar os recursos: Use os recursos de acordo com o plano aprovado, e mantenha a adimplência para garantir benefícios como bônus de adimplência nas taxas de juros.

FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

FCO Custeio Agropecuário - crédito para cobrir as despesas de produção das atividades agrícolas e pecuárias de empreendimentos situados na região Centro-Oeste.

FCO Investimento Agropecuário - apoio financeiro para implantar, desenvolver ou ampliar suas atividades agropecuárias e agroindustriais na aquisição de materiais e equipamentos de usodestinados a armazenagem, barragens, obras civis, máquinas, implementos, energia, irrigação, entre outras atividades.

Recursos programados

Recursos Previstos						
UF	DF	GO	MS	MT	PNMPO	Total
Total	1.007.287.055	3.324.047.282	2.417.488.933	3.324.047.282	1.119.207.839	11.192.078.391

Tabela 5 - Recursos programados FCO

Dos R\$ 11,1 bilhões previstos para o próximo ano, serão destinados R\$ 3,31 bilhões para Goiás, R\$ 3,31 bilhões para o Mato Grosso, R\$ 2,41 bilhões para o Mato Grosso do Sul e R\$ 1 bilhão para o Distrito Federal. Os recursos serão divididos igualmente entre as modalidades empresarial e rural – 50% para cada. Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) contará com R\$ 1,11 bilhão.

Quem pode solicitar?

FCO Custeio Agropecuário

Produtores Rurais: Agricultores e pecuaristas que desenvolvem atividades agropecuárias na Região Centro-Oeste, incluindo pequenos, médios e grandes produtores.

Cooperativas e Associações: Organizações formadas por produtores rurais que atuam de forma coletiva na produção, comercialização ou industrialização de produtos agropecuários.

Empresas Rurais: Pessoas jurídicas que atuam no setor agropecuário, como agroindústrias, empresas de beneficiamento de produtos agrícolas, entre outras.

FCO Investimento Agropecuário

Produtores Rurais: Agricultores e pecuaristas que desenvolvem atividades agropecuárias na Região Centro-Oeste, incluindo pequenos, médios e grandes produtores. Eles podem utilizar os recursos para investir em modernização de propriedades, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, construção e reforma de instalações, entre outros investimentos relacionados à produção agropecuária.

Cooperativas e Associações: Organizações formadas por produtores rurais que atuam de forma coletiva na produção, comercialização ou industrialização de produtos agropecuários. Elas podem solicitar o financiamento para investir

em infraestrutura, aquisição de equipamentos, implementação de tecnologias, entre outros.

Empresas Rurais: Pessoas jurídicas que atuam no setor agropecuário, como agroindústrias, empresas de beneficiamento de produtos agrícolas, entre outras. Elas podem utilizar o financiamento para ampliação de capacidade produtiva, modernização de instalações, diversificação de atividades, entre outros investimentos relacionados ao setor agropecuário.

O que pode ser financiado?

- Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, reforma ou realocização de empreendimentos industriais, agroindustriais, de infraestrutura econômica, turismo, comerciais, nos segmentos de serviços, ciência, tecnologia e inovação;
- Capital de giro associado a projeto de investimento; e
- Capital de giro dissociado com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio/empreendimento, exceto para amortização e/ou liquidação de empréstimo e/ou financiamento no Sistema Financeiro Nacional;
- Financiamento Estudantil (FIES);
- Micro e minigeração de energia elétrica para pessoa física;
- Atividades produtivas de microempreendedores (Microcrédito Produtivo Orientado).

Taxas de juros

FCO Verde:

- Integral: 7,46% ao ano;
- Com Bônus de adimplência: 7,32%.

FCO Desenvolvimento Rural:

Integral (dependendo da RBA - Receita Bruta Agropecuária):

- até R\$ 16 milhões: 9,05% ao ano;
- de R\$ 16 a R\$ 90 milhões: 10,23% ao ano;
- acima de R\$ 90 milhões: 11,39% ao ano.

Com Bônus (dependendo da RBA - Receita Bruta Agropecuária):

- até R\$ 16 milhões: 8,67% ao ano;
- de R\$ 16 a R\$ 90 milhões: 9,86% ao ano; e
- acima de R\$ 90 milhões: 11,15% ao ano.

Prazos

- Até 20 anos, com até 12 anos de carência, a depender do item financiado.

Como solicitar?

- ➔ Para obter financiamento com recursos do FCO, o proponente deve comparecer a uma agência do Banco do Brasil, verificar se é possível o enquadramento do seu projeto em um dos programas do Fundo e atualizar seus dados cadastrais, caso já seja cliente.
- ➔ Para não clientes do Banco do Brasil, após a verificação de enquadramento nos programas do FCO, o proponente deve abrir uma conta corrente. O financiamento somente pode ser concedido a correntista do Banco do Brasil.
- ➔ O gerente do Banco do Brasil informará quais são os documentos necessários para a solicitação do financiamento e a definição do limite de crédito, que dependerá das características financeiras de cada cliente e das garantias oferecidas.

Após a definição do limite de crédito, é feita a apresentação da proposta de financiamento, que pode ocorrer mediante:

- ➔ proposta simplificada, se o valor a ser financiado for inferior a R\$ 50 mil nos programas do FCO Rural e a R\$ 100 mil no FCO Empresarial. O modelo de proposta está disponível nas agências do Banco do Brasil; ou
- ➔ carta-consulta, para financiamento de valores iguais ou superiores a R\$ 50 mil nos programas do FCO Rural e a R\$ 100 mil no FCO Empresarial, cujo modelo pode ser obtido

nas agências ou no site do Banco do Brasil e deve ser entregue com o projeto técnico. Neste caso, o Banco do Brasil encaminhará a proposta ao Conselho de Desenvolvimento Estadual – CDE, que verificará se o projeto se enquadra nos planos regionais de desenvolvimento. Após a apreciação do CDE, a proposta de financiamento será devolvida à agência para análise e liberação dos recursos.

O projeto técnico deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, entre outros.

No caso de micro e pequenas empresas, o projeto técnico pode ser preparado com o auxílio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae. Já os mini e pequenos produtores rurais podem contar com o auxílio de entidades que executam atividades de pesquisa agropecuária, de assistência técnica e extensão rural e de desenvolvimento fundiário, como as Agências Rurais, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – Empaer, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater, Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – Agraer, entre outras. Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos também podem contar com a assistência dessas entidades.

PROGRAMA FOMENTO RURAL

Quem pode solicitar?

- As famílias precisam estar inscritas no Cadastro Único, ser residentes no meio rural e estar em situação de pobreza (renda mensal até R\$ 218,00 por pessoa da família). Em geral, são famílias da agricultura familiar ou de povos e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e extrativistas e pecadores artesanais.

O que pode ser financiado?

- Atividades agrícolas e não agrícolas;
- Realizados por uma família ou por um coletivo de famílias; e
- Atividades simples (com apenas uma atividade produtiva) ou combinada (com mais de uma atividade).

Obs.: é necessário elaborar projeto produtivo como apoio técnico.

Valor do fomento valor não reembolsável

- Cada família recebe um único benefício, em duas parcelas, sendo a primeira parcela (R\$ 2,6 mil) no início do projeto, e a segunda (R\$ 2 mil) após um intervalo de pelo menos 3 meses.

Prazos

- ➔ Prazo de até 2 anos, a contar da data de liberação da primeira parcela, para executar o projeto.

Como é feito o pagamento?

- ➔ Caixa Econômica Federal, através do mesmo cartão do Programa Bolsa Família, ou, caso a família não tenha este cartão, pode receber por meio do Cartão Cidadão ou por saque direto na agência.

Obs.: não há impedimento para uma família que recebe Bolsa Família receber também o Fomento Rural, e ela não perde o benefício se for excluída ou suspensa do PBF (Programa bolsa família).



REFERÊNCIAS E SITES

1. Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)

Informações oficiais sobre o Plano Safra e políticas de incentivo para pesca e aquicultura.

www.gov.br/agricultura

2. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Detalhes sobre programas voltados para o setor pesqueiro, regulamentações, e projetos de sustentabilidade.

www.gov.br/agricultura/assuntos

3. Banco do Brasil - Crédito Rural

Condições e informações sobre as linhas de crédito oferecidas pelo Banco do Brasil para pescadores e aquicultores.

<https://www.bb.com.br/site/agronegocios/>

4. Caixa Econômica Federal - Crédito para Agricultura e Pesca

Informações sobre financiamento para atividades de pesca e aquicultura através da Caixa Econômica Federal.

<https://www.caixa.gov.br/agro/aquicultura-pesca/financiamento-atividade-pesqueira/Paginas/default.aspx>

5. Banco do Nordeste - Programa de Financiamento

Linhas de crédito específicas para o setor de pesca e aquicultura.

<https://bnb.gov.br/atividades-financiadas>

6. Banco Nacional de Desenvolvimento

Recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) - Financiamento à marinha mercante e à construção naval.

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-marinha-mercante>

7. Programação de Financeira – FNO 2024

https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/fno/Reprogramacao_Financeira_FNO_2024__1.pdf

8. Programação Regional – FNE 2024

FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste

https://www.bnb.gov.br/documents/45787/641267/Programacao_FNE_2024-V2.pdf/b5c7d-f68-4f33=6567-4184--6dc0158558dc?version-1.0&t=1712689252281

9. Cartilha Digital do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO SUDECO 2024

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/assuntos/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste/publicacoes-e-informacoes-gerenciais/CartilhaFCO2024Att.pdf>

10. Portal da Legislação do Governo Federal

Acesso a decretos e portarias relacionadas à regulamentação da pesca no Brasil.

www.planalto.gov.br/legislacao



PRINCIPAIS OPERADORES DO PLANO SAFRA

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS - Badesul;

Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil;;

Banco John Deere S.A. - Banco John Deere;

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul;

Banco da Amazônia S.A. - Basa;

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG;

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

Banco Bradesco S.A. - Bradesco;

Banco de Brasília S.A. - BRB;

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE;

Caixa Econômica Federal - Caixa;

Banco CNH Industrial Capital S.A. - CNH Industrial;

Credialiança Cooperativa de Crédito Rural - Credialiança;

Credicoamo Crédito Rural Cooperativo - Credicoamo;

Credisis - Central de Cooperativas de Crédito LTDA. - Credisis;

Confederação Nacional das Cooperativas Centrais de Crédito e Economia - Cresol Confederação;

Desenbahia - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - Desenbahia;

Banco de Lage Landen Brasil S.A. - Banco DLL;

Primacredi Cooperativa de Crédito de Primavera do Leste - Primacredi;

Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Sicoob; e

Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Sicredi.

Tabela 6 - Principais operadores do Plano Safra

Elaboração

Coordenação Geral de Infraestrutura e Fomento – CGIF/SE/MPA

Clecius Nerby Alves da Rocha

Coordenador-Geral

Nadia Barroso Falcao Coimbra

Coordenadora de Projetos de Infraestrutura e Fomento

Luciano de Oliveira Biagi

Chefe de Serviço

Adauto de Souza Almeida

Assistente Técnico

Saellen Oliveira da Silva

Apoio Administrativo

Andre Matheus Bezerra de Melo

Apoio Administrativo

Contribuições

Secretaria Nacional de Aquicultura SNA/MPA

Juliana Lopes da Silva

Diretora

Francisco Everardo da Silva Sousa

Coordenador



Secretaria Nacional de Pesca Artesanal SNPA/MPA

Quêner Chaves dos Santos

Coordenador-Geral

Gabriel Vieira

Assistente Técnico

Secretaria Nacional de Pesca Industrial Amadora e Esportiva – SNPI/MPA

Heliton José Rocha

Diretor

Lariessa Moura de Araújo Soares

Coordenadora-Geral

Marina Midori de Oliveira Nakane

Assistente Administrativo

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura – SERMOP/MPA

Catarina Cardoso de Melo

Coordenadora-Geral

Rafaela Passarone

Chefe de Divisão

Assessoria de Participação Social e Diversidade APSD

Adriana Vilela Toledo

Chefe da Assessoria

Revisão

Secretaria Executiva SE/MPA

Clecius Nerby Alves da Rocha

Coordenador-Geral de Infraestrutura e Fomento

Juliane da Silva Arnaud

Coordenadora-Geral de Revisão de Atos Normativos

Nadia Barroso Falcao Coimbra

Coordenadora de Projetos de Infraestrutura e Fomento



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

